



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022

REFERÊNCIA: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso** e o Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **Geso Rodrigues Coelho**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOSE AUGUSTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 744.544.986-87, doravante denominado **LOCADOR**, através do Procedimento Administrativo nº 033/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022, devidamente qualificado no Contrato, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Termo de referencia, em sua cláusula quarta, e no Contrato Administrativo nº 040/2022 determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias, a saber:

020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3305-7

CONSIDERANDO os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício nº 007/2024 apresentado, foi disponibilizado nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.

CONSIDERANDO que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.;

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 4.0 do Termo de referencia e a Cláusula quarta instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

Função Pragmática	020610.301.0003.2044
Projeto Atividade	2044 manutenção das atividades do FMS
3339036000000	Outros Serviços terceiros pessoa física
Fonte de Recurso	15000002
Dotação	3164

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte - MG, 08 de Março de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-0
Contador